

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

#### Decreto nº 2756/2018

Declara de Utilidade Pública às áreas de terras para fins de servidão administrativa, amigável ou judicial e dá providências.

O Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, inciso IV da Lei Orgânica Municipal.

#### **DECRETA**

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos Artigos 2°, 5°, "E" e "H" e 6°, do Decreto Lei n°3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n°2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1: 1.508,37 m<sup>2</sup> - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elson Zwicher, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Preservação Permanente) situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 1.260 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7155917.5107 m e E 307992,7017 m, situado no alinhamento predial da Rua Amandio Boareto e com a Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano ( Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260), deste, segue confrontando pela Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260), com azimute de 37°23'19" e distância de 28,32 m até o PV117, de coordenadas N 7155940,0128 m e E 308009,8989 m, deste segue com azimute de 334°50'11" e distância de 27,74 m até o ponto P02, de coordenadas N 7155965,1234 m e E 307998,1022 m, situada na divisa da Chácara nº 20, situada no Ouadro Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260), com o alinhamento predial da Rua Edvino Fay. Daí segue do ponto P03 de coordenadas N 7155970,6851 e E 307992,3256, situado na divisa da Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260), com o alinhamento predial da deste, segue confrontando pela Chácara nº 20, situada no Quadro Rua Edvino Fay, Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260) com azimute de 305°47'33" e distância de 17,35 m até o PV119, de coordenadas N 7155980,8338 m e E 307978,2502 m, deste segue, com azimute de 98°38'15" e distância de 16,79 m até o Ponto P04, de coordenadas N 7155978,3125 m e E 307994,8478 m, situada na divisa da Chácara nº 20 situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260) e com o alinhamento predial da Rua Edvino Fay. Daí, segue do PV119, de coordenadas N 7155980,8338 m e E 307978,2502 m, situado na Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260), deste segue com azimute de 8°08'58" e distância de 50,15 m até o PV120, de coordenadas N 7156030,4727 m e E 307985,3652 m, deste segue com azimute de 96°54'58" e distância de 14,23 m até o Ponto P05, de





### Município de D JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

coordenadas N 7156028,7600 m e E 307999,4849 m, situada na divisa da Chácara nº 20 situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260) e com o Lote nº 04A da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Orquideas II. Daí, segue do PV120, de coordenadas N 7156030,4727 m e E 307985,3652 m, situado na Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260), deste segue com azimute de 45°22'16" e distância de 37,91 m até o PV121, de coordenadas N 7156057,1051 m e E 308012,3375 m, deste segue com azimute de 142°01'13" e distância de 8,47 m até o P06, de coordenadas N 7156050,4273 m e E 308017,5510 m, situada na divisa da Chácara nº 20 situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260) e com o Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Orquídeas II. Daí, segue do PV121, de coordenadas N 7156057,1051 m e E 308012,3375 m, situado na Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente – Av 3-1.260), deste segue azimute de 46°24'42" e distância de 53,52 m até o PV122, de coordenadas N 7156094,0085 m e E 308051,1056 m, deste segue com azimute de 169°59'06" e distância de 6,99 m até o P07, de coordenadas N 7156087,1276 m e E 308052,3206 m, situada na divisa da Chácara nº 20 situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260) e com o alinhamento predial da rua Arnoldo Zwicker do Loteamento Jardim Orquídeas II. Daí, segue do PV122, de coordenadas N 7156094,0085 m e E 308051,1056 m, situado na Chácara nº 20, situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente - Av 3-1.260), deste segue com azimute de 17°48'53" e distância de 70,45 m até o PV848, de coordenadas N 7156161,0792 m e E 308072,6588 m, deste segue com azimute de 57°01'49" e distância de 28,08 m até o PV849, de coordenadas N 7156176,3618 m e E 308096,3618 m, deste segue com azimute de 84°52'34" e distância de 20,72 m até o PV850, de coordenadas N 7156178,2121 m e E 308116,8545m, deste segue com azimute de 137°36'43" e distância de 16,39 m até o PV851, de coordenadas N 7156166,1072 m e E 308127,9031 m, deste segue com azimute de 162°39'25" e distância de 30,76 m até o PV852, de coordenadas N 7156136,7418 m e E 308137,0736 m, deste segue com azimute de 132°31'07" e distância de 36,10 m até o PV853, de coordenadas N 7156112,3477 m e E 308163,6776 m, deste segue com azimute de 84°42'34" e distância de 18,68 m até o PV854, de coordenadas N 7156114,0701 m e E 308182,2780 m, deste segue com azimute de 57°32'24" e distância de 20,14 m até o ponto P08, de coordenadas N 7156124,8791 m e E 308199,2711 m, situada na divisa da Chácara nº 20 situada no Quadro Suburbano (Área de Preservação Permanente -Av 3-1.260) e com a Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 502,79 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 1.508,37 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 2: 324,60 m<sup>2</sup> - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE ou a quem de direito

Imóvel: Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.



# Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Matrícula: nº 20.735 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156124,8791 m e E 308199,2711 m, situado na divisa a Chácara nº 20 e com o Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, deste, segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 57°32'24" e distância de 2,51 m até o PV855, de coordenadas N 7156126,2254 m e E 308201,3877 m, situado no Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 72°49'19" e distância de 30,46 m até o PV856, de coordenadas N 7156135,1775 m e E 308230,3466 m, situada no Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 67°35'18" e distância de 28.04 m até o PV857, de coordenadas N 7156145.9115 m e E 308256,4102 m, situado no Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 42°16'45" e distância de 39,69 m até o PV858, de coordenadas N 7156175,2749 m e E 308283,1094 m, situada no Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 129°34'15" e distância de 7,50 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7156170,4970 m e E 308288,8908m, situada na divisa do Lote de terras Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano e com a Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 108,20 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 324,60 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 3: 289,80 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Jaime Bortolotto, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 5.422 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156170,4970 m e E 308288,8908 m, situado na divisa da Chácara nº 21, situada no Quadro Suburbano e com a Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, deste, segue confrontando pela Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 129°34'15" e distância de 9,09 m até o PV859, de coordenadas N 7156164,7059 m e E 308295,8983 m, situado na Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pela Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 57°56'54" e distância de 79,08 m até o PV860, de coordenadas N 7156206,6712 m e E 308362,9225 m, situada na Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pela Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 45°05'12" e distância de 8,43 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7156212,6214 m e E 308368,8908 m, situada na divisa da Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano e com o Lote de terras Chácara nº 23, situada no



www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 96,60 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 289,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 4: 491,19 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elza Malfessoni Wulff, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 23.817 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156212,6214 m e E 308368,8908 m, situado na divisa com a Chácara nº 22, situada no Quadro Suburbano e com o Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, deste, segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 45°05'12" e distância de 32,82 m até o PV861, de coordenadas N 7156235,7965 m e E 308392,1363 m, situado no Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 34°00'35" e distância de 15,61 m até o PV862, de coordenadas N 7156248,7396 m e E 308400,8697 m, situada no Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 1°44'13" e distância de 60,86 m até o PV863, de coordenadas N 7156309,5701 m e E 308402,7143 m, situado no Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 90°57'49" e distância de 46,76 m até o PV864, de coordenadas N 7156308,7837 m e E 308449,4718 m, situado no Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 105°05'34" e distância de 7,68 m até Ponto P02, de coordenadas N 7156306,7829 m e E 308456,8908 m, situada na divisa do Lote de terras Chácara nº 23, situada no Quadro Suburbano e com a Chácara nº 24, situada no Quadro Suburbano, perfazendo uma extensão de 163,73 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 491,19 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 5: 243,75 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Jorge Gotz, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Chácara nº 24, situada no Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.



### Município de JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Matrícula: nº 200 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156306,7869 m e E 308456,8908 m, situado na divisa do Lote de terras Chácara nº 23, situada no Ouadro Suburbano e com a Chácara nº 24, situada no Ouadro Suburbano, deste, segue confrontando pela Chácara nº 24, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 105°05'34" e distância de 81,25 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7156285,6272 m e E 308535,3360 m, situada na divisa da Chácara nº 24, situada no Quadro Suburbano e com a Chácara nº 25, perfazendo uma extensão de 81,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 243,75 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 6: 306,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Gelson Nezi e Lucimari Nezi, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lotes de terras, parte das Chácaras 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 22.199 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156285,6272 m e E 308535,3360 m, situado na divisa com o Lote de terras Chácara nº 24, situada no Quadro Suburbano e com o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, deste, segue confrontando pelo o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 105°05'34" e distância de 37,46 m até o PV865, de coordenadas N 7156275,8719 m e E 308571,5087 m, situado o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 101°24'19" e distância de 44,27 m até o PV866, de coordenadas N 7156267,1175 m e E 308614,9045 m, situada no o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, deste segue confrontando pelo lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano, com azimute de 178°00'53" e distância de 20,27 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7156246,8531 m e E 308615,6070 m, situada na divisa do o lote de terras, partes das Chácaras nº 09, 10 e 25, situada no Quadro Suburbano e com a Chácara nº 25, perfazendo uma extensão de 102,00 m. a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 306,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 7: 221,16 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: João Francisco Lobas e outros, ou a quem de direito pertencer.





## Município de SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Imóvel: Lote de Terras denominado Parte da Chácara nº 25 do Quadro Suburbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 33.569 do Registro de Imóveis da Comarca de Dois Vizinhos PR.

Descrição: Inicia-se a descrição junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156247,0685 m e E 308614,0986 m, situada no limite da Chácara nº 25, deste segue confrontando com o limite da Chácara nº 25A, com azimute de 98°07'38" e distância de 3,46m, até o ponto P02, de coordenadas N 7156246,5787 m e E 308617,5284 m, deste segue confrontando com o limite da Chácara nº 26-D, 26-A1, 27-A2, e 27-A3 (Conjunto Habitacional), com azimute de 179°10'07" e distância de 87,40m, até o ponto P03, de coordenadas N 7156159,1865 m e E 308618,7967 m, deste segue adentrando à área da Chácara nº 25, com azimute de 266°59'39" e distância de 1,46m, até o ponto P04, de coordenadas N 7156159,1098 m e E 308617,3366 m, deste segue com, azimute de 357°02'55" e distância de 11,20m, até o ponto P05, de coordenadas N 7156170,2976 m e E 308616,7598 m, deste segue com azimute de 358°00'53" e distância de 76,82m, até o ponto P01, que é o inicio desta descrição, perfazendo um perímetro de 180,34 m, que define área total de atingimento de 221,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 8: 48,15 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Município de São Jorge D'Oeste, ou a quem de direito pertencer. Imóvel: Lote nº 01 da Quadra nº 01 do Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste, situada no Quadro Urbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 2.237 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição:Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156159,1804 m e E 308618,5842 m, situada no limite do Lote nº 01 da Quadra nº 01, deste segue confrontando com o limite da Chácara 26-D, 26-A1, 27-A2 e 27-A3, com azimute de 89°03'55" e distância de 1,75m, até o ponto P02, de coordenadas N 7156159,2054 m e E 308620,3355 m, deste segue adentrando o Lote nº 01 da Quadra nº 01, com azimute de 177°02'55" e distância de 22,03m, até o ponto P03, de coordenadas N 7156137,2077 m e E 308621,4697 m, deste segue confrontando com o alinhamento predial da Rua Projetada "C", com azimute de 269°09'20" e distância de 2,62m, até o ponto P04, de coordenadas N 7156137,1690 m e E 308618,8475 m, deste segue confrontando com o limite da Chácara nº 25, com azimute de 359°18'53" e distância de 22,01m, até o ponto P01, que é o inicial desta descrição, perfazendo um perímetro de 48,41 m, que define área total de atingimento de 48,15 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontramse representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4





www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Área 9: 140,16 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Município de São Jorge D'Oeste, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 01 da Quadra nº 04, do Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste, situada no Quadro Urbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 2.260 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156089,2736 m e E 308631,3460 m, situado no alinhamento predial da Rua Vereador Enio Ernesto Wulff e com o Lote nº 01 da Quadra nº 04 do Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste, deste, segue confrontando com o Lote nº 01 da Quadra nº 04 do Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste, com azimute de 83°37'21" e distância de 140,16 m até o Ponto P02, de coordenadas N 7156104,8430 m e E 308770,6411 m, situada na divisa do Lote nº 01 da Quadra nº 04 do Loteamento Conjunto Habitacional São Jorge D'Oeste, e com o alinhamento predial da Rua Projetada "B", perfazendo uma extensão de 140,16 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 140,16 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 10: 32,30 m<sup>2</sup> - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elson Zwicker, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 04A da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim das Orquídeas II, situado no Quadro Urbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 8.760 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156025,8229 m e E 308027,8507 m, situada no Lote nº 04-A da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim das Orquídeas II, e com o alinhamento predial da Rua Leopoldo Koch (Rua "B"), deste segue confrontando com o limite do alinhamento predial da Rua Leopoldo Kock (Rua "B"), com azimute de 143°53'52" e distância de 2,16m, até o ponto P02, de coordenadas N 7156024,0770 m e E 308029,1240 m, deste segue confrontando com o limite do Lote nº 05 da Quadra nº 02 do Loteamento Jardim das Orquídeas II com azimute de 278°40'51" e distância de 30,08m, até o ponto P03, de coordenadas N 7156028,6174 m e E 307999,3865 m, deste segue confrontando com o limite da Área de Preservação Permanente do Rio Faxinha no Loteamento Jardim Orquídeas II com azimute de 34°36'54" e distância de 0,74m, até o ponto P04, de coordenadas N 7156029,2248 m e E 307999,8057 m, deste segue adentrando à área do Lote 04-A da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim das Orquídeas II, com azimute de 96°54'58" e distância de 28,25m, até o ponto P01, que é o inicio desta descrição, perfazendo um perímetro de 61,23 m, que define área total de atingimento de 32,30 m<sup>2</sup>. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL - PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. AgrimensorCrea – SC 011.396-4



www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Área 11: 17,25 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Elson Zwicker, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim das Orquídeas II, situado no

Quadro Urbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 8.759 do Registro de Imóveis da Comarca de São João PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto ao Ponto P01, de coordenadas N 7156050,4273 m e E 308017,5510 m, situada na divisa com a Área de Preservação Permanente do Rio Faxinha no Loteamento Jardim Orquídeas II e com o Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Orquídea II, deste, segue confrontando pelo Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Orquídea II, com azimute de 142°01'13" e distância de 17,25 m, até o Ponto P02, de coordenadas N 7156037,0696 m e E 308027,9795 m, situado na divisa entre o Lote nº 04 da Quadra nº 03 do Loteamento Jardim Orquídea II e com o alinhamento predial da Rua Leopoldo Koch (Rua B), perfazendo uma extensão de 17,25 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 17,25 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa CASCAVEL – PRCV, código 96165, de Cascavel, com coordenadas N 7236957,507 m e E 251048,568 m, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SAD69. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por Dilcemar J. Martinelli Eng. Agrimensor Crea – SC 011.396-4

Área 12: 30,00 m² - Rede Coletora de Esgoto

Proprietário: Mussuline Padilha, ou a quem de direito pertencer.

Imóvel: Urbano, Lote: 03 Quadra: 84, no Quadro Urbano situado no município de São Jorge D'Oeste PR.

Matrícula: nº 16.200 do Registro de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR.

Descrição: Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7155790,200 m e E 307716,249 m, situada à 16,42 m da divisa entre o Lote nº 04 e o Lote nº03, ambos da Quadra nº 84, desta segue confrontando pelo Lote nº 03, da Quadra nº 84, com azimute de 10°23'41" e distância de 30,00 m até a EST. B, de coordenadas N 7155819,712 m e E 307721,663 m, situada à 16,91 m da divisa entre o Lote nº 04 e o Lote nº 03, ambos da Quadra nº 84, perfazendo uma extensão de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 1,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Elaborado por EngºValter Lima de Castro Jr.CREA SC-947101/D

- Art. 2°. As áreas a que refere o artigo anterior destinam-se a Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de São Jorge D'Oeste PR.
- **Art. 3°.** Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.



www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

- Art. 4°. Fica reconhecida a conveniência de constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, para fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da servidão.
- Art. 5°. O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso o gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática da referida área, de quaisquer atos que causem danos à empresa, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.
- **Art. 6°.** A Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto Lei n° 3.365, de junho de 1.941, e suas alterações.
- Art. 7°. Os ônus decorrente das constituições das servidões administrativas das áreas a que se referem o art.1° deste Decreto, fica por conta da Companhia de Saneamento do Paraná SANEPAR.
- Art. 8°. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, 55° ano de emancipação.

Gilmar Paixão Prefeito

Publicado no Jornal de Beltrão

Edição nº

Data: 🗥

Pagina(s):